

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2443/2015****PREGÃO Nº 271/2015**

Às dez horas (10:00) do dia dezessete (17) do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, o PREGOEIRO do Município e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 18.721/2015, procederam a abertura dos envelopes relativos a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital nº 2443/2015 – Pregão nº 271/2015**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas Municipais e Estaduais**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 28 de Outubro/2015 no Jornal do Pampa e no Diário Oficial do Estado. Foi publicado ainda na Página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de nº 1709/2005. Apresentaram propostas à presente licitação as seguintes Empresas: **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** (representada pelo proprietário Sr. Adroaldo Ilha de Carvalho), **SUPERMERCADO SIMON LTDA** (sem representação presente), **NUTRIÇÃO E SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE – ME** (sem representação presente), **L. V. MAGALHÃES E CIA. LTDA** (representada pelo sócio Sr. Antônio Carlos Mendes Chaves), **MP MACHADO – ME** (sem representação presente) e **JOSÉ ARISTIDES GARCIA KAIZER** (representada pelo proprietário Sr José Aristides Garcia Kaizer), que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital Convocatório, bem como os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas e a documentação. Todas as Empresas apresentaram declaração de enquadramento como EPP/ME, portanto, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Os valores ofertados foram os seguintes:

– Proposta Escrita – Valores Unitários:

| ITEM | ADROALDO | KAIZER | MAGALHÃES | SIMON | MP MACHADO | NUTRIÇÃO |
|------|-------------|-------------|-------------|-------|-------------|-------------|
| 1.01 | S/A | 6,90 | S/A | S/A | S/A | S/A |
| 1.02 | S/A | 1,49 | S/A | S/A | 1,34 | S/A |
| 1.03 | S/A | 2,49 | 2,18 | S/A | REP | S/A |
| 1.04 | S/A | 2,49 | 2,18 | S/A | REP | S/A |
| 1.05 | S/A | 7,90 | S/A | S/A | REP | S/A |
| 1.06 | 3,40 | 5,99 | S/A | S/A | 3,69 | S/A |
| 1.07 | 9,30 | 6,25 | S/A | 5,66 | 5,38 | 6,66 |
| 1.08 | S/A | 8,99 | S/A | S/A | 6,25 | 4,20 |
| 1.09 | 4,62 | REP | S/A | 3,44 | 3,47 | 3,22 |
| 1.10 | 3,98 | 3,90 | N/C | N/C | 3,69 | N/C |
| 1.11 | 2,48 | 2,90 | N/C | N/C | 2,36 | N/C |
| 1.12 | 2,35 | 2,09 | S/A | N/C | 1,69 | N/C |

*S/A: Sem amostra

*N/C: Não cotado

*REP: Reprovado



Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a primeira rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra às empresas, foram concedidos novos e sucessivos lances, conforme a seguir:

– Lances verbais – Valores Unitários

| ITEM | ADROALDO | KAIZER | MAGALHÃES | SIMON | MP MACHADO | NUTRIÇÃO |
|------|--------------------|--|--|-------------------|-------------------|--------------------|
| 1.01 | S/A | <u>6,90</u> | S/A | S/A | S/A | S/A |
| 1.02 | S/A | 1,49 <u>1,15 - Negociado</u> | S/A | S/A | 1,34 Sem Lance | S/A |
| 1.03 | S/A | 2,49 Sem Lance | 2,18 <u>2,17 – Negociado</u> | S/A | REP | S/A |
| 1.04 | S/A | 2,49 Sem Lance | 2,18 <u>2,17 – Negociado</u> | S/A | REP | S/A |
| 1.05 | S/A | <u>7,90</u> | S/A | S/A | REP | S/A |
| 1.06 | <u>3,40</u> | 5,99 Sem Lance | S/A | S/A | 3,69 Sem Lance | S/A |
| 1.07 | 9,30 Sem Lance | 6,25 <u>5,37 – Negociado</u> | S/A | 5,66 Sem Lance | 5,38 Sem Lance | 6,66 Sem Lance |
| 1.08 | S/A | 8,99 Sem Lance | S/A | S/A | 6,25 Sem Lance | <u>4,20</u> |



| | | | | | | |
|-------------|--|--|-----|-------------------|-------------------|--------------------|
| 1.09 | 4,62 Sem Lance | REP | S/A | 3,44 Sem Lance | 3,47 Sem Lance | <u>3,22</u> |
| 1.10 | 3,98 3,67 3,63 3,59 3,55 3,51 3,47 3,43 3,38 3,34 Declinou | 3,90 3,65 3,61 3,57 3,53 3,49 3,45 3,40 3,36 <u>3,32</u> | N/C | N/C | 3,69 Sem Lance | N/C |
| 1.11 | 2,48 2,32 Declinou | 2,90 2,34 <u>2,30</u> | N/C | N/C | 2,36 Sem Lance | N/C |
| 1.12 | 2,35 Sem Lance | 2,09 <u>1,68</u> | S/A | N/C | 1,69 Sem Lance | N/C |

N/C – Não Cotou

S/A – Sem Amostras

Na última rodada de lances, item a item, conforme Grade acima e diante da manifestação das Empresas em não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restaram os últimos lances ofertados de cada Empresa. Face à essa manifestação o PREGOEIRO, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances, são vantajosos para a administração, declara vencedora do pregão as Empresas acima identificadas na presente Grade, com seus respectivos valores, os quais encontram-se grifados. Encerrada a sessão de lances, passou-se a análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo analisadas pelo Pregoeiro e concorrentes, ocasião em que constatou-se que todas as Empresas encontram-se habilitadas, eis que apresentaram toda a documentação exigida pelo Edital. Registra-se que nenhuma das Empresas presentes no presente Certame manifestou intenção em recorrer sob qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Assim sendo, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a consequente **ADJUDICAÇÃO** em favor das Empresas declaradas vencedoras e mencionadas na grade de Lances verbais, cujo valores encontram-se grifados. Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos produtos e o restante no máximo de até trinta (30) dias. A entrega dos produtos perecíveis deverá obedecer ao Cronograma anexo a este Edital, sendo que o pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos mesmos. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Licitação serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: PNAEF: 09.05.12.306.0027 .2.111 – 3.3.90.30. – Red. 632 – Rec. 1022; PNAC - Creche: 09.05.12.306.0027.2.210 – 3.3.90.30. – Red. 636 – Rec. 1022. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Pregão, após encaminhe-se os autos e submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Equipe de Pregão:

Licitantes:

PAULO DOUGLAS MARQUES COSTA
Pregoeiro

ADROALDO ILHA DE CARVALHO

ELENILTON ILHA FLORES
Equipe de Apoio

ANTÔNIO CARLOS MENDES CHAVES

JOSÉ ARISTIDES GARCIA KAIZER

De Acordo

**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.**